**PARECER S/N. 2023.**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 094/2023 QUE ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

## I. RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da constitucionalidade e legalidade, do Projeto de Lei n° 094/2023, de autoria da mesa diretora, pretendendo alterar a estrutura administrativa do Poder Legislativo.

A matéria tramitou pela competência na forma regimental e segue com justificativa, demonstrando a necessidade da referida alteração, porém, sem a estimativa de impacto, exigência obrigatória do disposto no artigo 16 da LRF.

É o breve relato dos fatos.

## II. DA ANÁLISE:

A Constituição da República Federativa do Brasil confere aos municípios a capacidade para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no art. 30, incisos I e II:

> Art. 30. **Compete aos Municípios**:
> I - **legislar sobre assuntos de interesse local**;
> II - **suplementar a legislação federal e a estadual no que couber**;

Em respeito aos princípios da harmonia e separação entre os poderes, cabe ao legislativo propor leis que versem sobre sua estrutura administrativa e remunerações.

Compulsando os autos, notamos que a matéria tramita sem o estudo de impacto, requisito obrigatório, conforme disposto no art. 16 da LRF, que assim diz:

> Art. 16. A **criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de**:
> I - **estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes**;
> II - **declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias**.

Ponto que recomendamos a inclusão do referido estudo de impacto com objetivo de evitar eventual prejuízo a regular tramitação da matéria.

**III. DO VOTO DO RELATOR E DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, **opinamos pela aprovação do projeto de lei n° 094/2023**, que altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ilhéus, de autoria da Mesa Diretora, **desde que junte-se o estudo de impacto exigido pelo artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2023.

**IVO EVANGELISTA DOS SANTOS**
Relator

**DE ACORDO COM O RELATOR OS MEMBROS:**

**ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA**
Vice-presidente da Comissão Justiça

**EDERJUNIOR SANTOS DOS ANJOS**
Membro da Comissão de Justiça